

DECRETO Nº 17.663/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, em decorrência dos feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é feriado nacional em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro é feriado nacional em comemoração à Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal nos seguintes dias:

- I – 24 de dezembro de 2025, a partir das 11h30min (véspera de Natal);
- II – 26 de dezembro de 2025 (em decorrência do feriado de Natal);
- III – 31 de dezembro de 2025, a partir das 11h30min (véspera de Confraternização Universal);
- IV – 02 de janeiro de 2026 (em decorrência do feriado de Confraternização Universal).

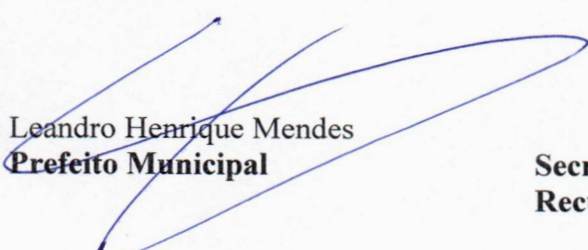
Art. 2º. Nos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições internas da Prefeitura Municipal, ressalvada a manutenção e o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, assim considerados aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os setores e órgãos de natureza prioritária, incluindo a Guarda Civil Municipal, cujas atividades deverão ser garantidas por meio de escalas ou plantões definidos pelos respectivos responsáveis.

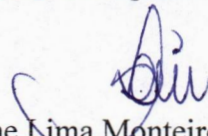
Art. 3º. O expediente para atendimento ao público retornará normalmente nos dias 29 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, a partir das 8h, nos termos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de dezembro de 2025.


Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal


Aline Lima Monteiro Machado
**Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças**